



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS.		
EMENTA: Recredencia a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS e Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2017.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 12657920-2	PARECER Nº: 1691/2013	APROVADO EM: 19.08.2013

I – RELATÓRIO

Maria Socorro de Araújo Dias, gestora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola da Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS é uma instituição pública, mantida pelo poder público municipal, com sede na Av. John Sanford, 1320 – Bairro Junco, Sobral-CE, CEP 62.030-000. Credenciada anteriormente para os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, todos reconhecidos mediante Parecer nº 0201/2009 até 31.12.2012.

- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Convênios ;
- Plano de Curso;
- Laudo Técnico;
- Comprovante de Habilitação.

Após a análise do processo que trata do Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, constatou-se que a instituição atendeu satisfatoriamente quanto ao artigo 7º da Resolução nº 413/2006, bem como todas as certidões descritas na alínea (b) do inciso I, como toda legislação pertinente da Educação Profissional.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1691/2013

O Laudo Técnico foi expedido por Keyennes Holanda Santos – Técnico em Segurança do Trabalho registro nº Mtb 2826/CE.

A coordenação pedagógica está sob a responsabilidade da professora Maria José Galdino Saraiva, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, conforme Registro nº 9601202/DEMEC-CE; responde pela Secretaria Escolar, Renata Maria Almeida Sales, conforme Registro nº AAA023435 e pela Coordenação Técnica do Curso Maria de Fátima Francelino, graduada em Enfermagem/Especialista.

O Plano do Curso apresentado pela Instituição estrutura-se de acordo com o que determina a Resolução nº 413/2006/CEC que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e legislações pertinentes.

A justificativa apresentada no Plano pauta-se na necessidade de formar profissionais técnicos em enfermagem para que possam atender com qualidade, inseridos no sistema da macrorregião de saúde de Sobral, para que desenvolvam condições para uma atuação habilitada, com atitudes e conhecimentos, ampliando o cuidado individual e coletivo. Atualmente, a macrorregião de Sobral compreende 24 municípios, com uma população de 585.606 habitantes. Conta com 130 Centros de Saúde e 276 equipes de Saúde da Família.

Com o objetivo de promover o encontro entre formação e o mundo do trabalho, optaram por um currículo por competências, que é a redefinição do sentido de conteúdos de ensino, de modo a atribuir sentido prático aos saberes, centrando-se em competências supostamente verificáveis em situações e tarefas específicas.

A proposta encaminha conhecimentos para que os alunos ao concluírem o curso sejam capazes de:

- realizar a qualificação e habilitação dos profissionais de nível médio que desenvolvem ações de enfermagem, tornando-os capazes de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde/doença do ser humano nas dimensões biopsicossociais e ecológicas;
- desenvolver o processo educativo com visão crítica da realidade da saúde, situando os problemas locais no contexto geral, considerando a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1691/2013

estrutura social, política, cultural e econômica do País, do Estado e do Município;

- desenvolver competências que favoreçam a construção social fundamentada numa perspectiva humana, crítica, reflexiva, ética, cidadã e solidária, que possam contribuir para melhoria das relações no trabalho e dos serviços de saúde prestados à comunidade;
- favorecer experiências acumuladas e somar novos conhecimentos, para junto com outros profissionais e a comunidade enfrentar os desafios que interferem na qualidade de vida da população.

O curso terá a duração de 24 meses, e uma carga horária total de 1.800 horas, sendo que 1.200 horas serão destinadas às aulas teórico-práticas e 600 horas serão destinadas aos estágios supervisionados.

A turma será composta de 30 alunos, acompanhados por um facilitador, denominado também de facilitador/supervisor, em todos os momentos do processo de ensino-aprendizagem, teoria, prática e estágio, que correspondem aos momentos do processo de ensino-aprendizagem. A carga horária mensal do curso será de, no mínimo, 80 horas.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Plano Pedagógico tenta trabalhar dentro da concepção do Currículo Integrado, com metodologia da problematização, buscando a articulação dinâmica entre trabalho e ensino, prática e teoria e comunidade, tendo como pano de fundo a realidade e as características socioculturais do meio onde atuam.

O currículo do curso é baseado em competências, em observância aos Referenciais Curriculares Nacionais na área de saúde, organizado em módulos, cobrindo todas as funções e tarefas próprias, visando dar conta das competências necessárias às funções de técnico-pedagógico necessário aos alunos para o desenvolvimento das competências previstas.

O planejamento será estruturado a partir de metodologias de ensino que priorizam a articulação teórico-prática em situações vivenciadas na vida profissional.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1691/2013

MATRIZ CURRICULAR

O plano de curso está organizado em três módulos, considerando as competências gerais para a formação técnica na área da saúde:

- **Módulo Contextual Básico** – comum a todos para a formação técnica na área da saúde e sem terminalidades.
- **Módulo Específico II** – específico do Auxiliar de Enfermagem com terminalidade, que oferece direito ao aluno, caso este queira o Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem.
- **Módulo Específico III** – específico do Técnico em Enfermagem, com terminalidade, que oferece ao aluno o Diploma de Técnico em Enfermagem.

MÓDULO I		Aulas Teórico/Práticas	Estágio	Total
Bloco Temático	Unidades Didáticas			
Educação para a Saúde	Educação para o Autocontrole	60h	-	60h
Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	60h	-	60h
	Biossegurança nas Ações de saúde	60h	-	60h
Recuperação e Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	60h	-	60h
Gestão I	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	60h	-	60h
TOTAL MÓDULO I		300h	-	300h
MÓDULO II		Aulas Teórico/Práticas	Estágio	Total
Bloco Temático	Unidades Didáticas			
Educação para a Saúde	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos	40h	40h	40h
Proteção e Prevenção	Vigilância em Saúde	160h	120h	280h
	Cuidado Integral à Saúde nos Ciclos de Vida	160h	140h	300h
Recuperação e Reabilitação	Cuidado Integral em situações de Urgência	100h	100h	200h
Gestão II	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	40h	-	40h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1691/2013

TOTAL MÓDULO II		500h	400h	900h
MÓDULO III		Aulas Teórico/Práticas	Estágio	Total
Bloco Temático	Unidades Didáticas			
Educação para a Saúde	O Planejamento do cuidado de Enfermagem	40h	-	40h
Proteção e Prevenção	Vigilância Epidemiológica	60h	-	60h
Recuperação e Reabilitação	O Direito e o Cuidado à Saúde nas Situações de Urgência e Emergência	100h	80h	180h
	O direito e o cuidado à Saúde nas Situações Clínicas e Cirúrgicas	100h	80h	180h
	Cuidado ao Cliente/Paciente em Estado Crítico	80h	40h	120h
Gestão III	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	20h	-	20h
TOTAL MÓDULO III		400h	200h	600h
TOTAL GERAL				1800h

O Estágio Supervisionado com duração de 600h, parte integrante da matriz curricular, é obrigatório e sua realização será ao final das unidades didáticas, quando os supervisores acompanharão a evolução da aprendizagem em instituições que firmaram convênios com a Instituição. Para os estágios supervisionados a turma deverá ser dividida em pequenos grupos, na proporção de um enfermeiro/supervisor para, no máximo, cinco alunos nos setores de alta complexidade, e um enfermeiro/supervisor para, no máximo, oito alunos em áreas menos complexas, e nas áreas de saúde pública e hospitalar, respeitando as especificidades da Legislação Estadual e dos diferentes locais de estágio e sua capacidade de acolher maior ou menor número de alunos.

Conforme documentos anexos ao Plano são instituições conveniadas para a realização do estágio:

- Unidades Básicas de Saúde da Sede do Município;
- Unidade Mista de Saúde Dr. Tomaz Corrêa Aragão – Média Complexidade (Bairro Sinhá Sabóia);
- Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Alta Complexidade (Bairro Santa Clara);
- Hospital do Coração – Alta Complexidade (Bairro da AABB);
- Hospital Dr. Estevam Ponte Ltda. – alta Complexidade (Centro).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1691/2013

O CORPO DOCENTE É COMPOSTO POR 11 PROFESSORES:

Docentes	Habilitação	Unidades Didáticas
Carmen Soares de Sousa	Enfermeira/Especialista	Educação Para a Saúde
Francisca Alanny Araújo Rocha	Enfermeira/Mestra	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho Prestação de Primeiros Socorros Preparação e acompanhamento de Exames Diagnósticos
Hermínia Maria Sousa da Ponte	Enfermeira/Mestra	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II
Maria do Socorro Teixeira de Sousa	Enfermeira/Mestranda	Cuidado Integral à Saúde nos Ciclos de Vida O Direito e o Cuidado à Saúde nas Situações de Urgência Cuidado ao Cliente/Paciente em Estado Crítico
Raimunda Nonata do Nascimento Silva	Enfermeira/Especialista	Cuidado Integral em Situações de Urgência O Planejamento do Cuidado de Enfermagem O Direito e o cuidado à Saúde nas Situações Clínicas e Cirúrgicas
Valcides José Pio Alves	Enfermeira/Especialista	Biossegurança nas ações de Saúde Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica
Átila Maria Albuquerque Machado	Enfermeira/Especialista	Supervisora de Estágios



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1691/2013

Francisca Kelce Matias Machado	Enfermeira/Especialista	Supervisora de Estágios
Sara Cordeiro Eloia	Enfermeira/ Mestranda	Supervisora de Estágios
Júlio César Alves de Souza	Enfermeira/Especialista	Supervisor de Estágios
Josélia Maria Lopes dos Prazeres	Enfermeira/Especialista	Supervisora de Estágios

Subsidiará também este Parecer o relatório da especialista da área a professora Lucilane Maria Sales da Silva. A referida avaliadora é mestre em Patologia Tropical e doutora em Enfermagem, e foi designada pelo presidente deste Conselho mediante Portaria nº 105/2013, DOE de 25 de junho 2013.

A visita à Instituição realizada pela Dr^a Lucilane Maria Sales da Silva foi no dia 25.06.2013.

Quanto aos aspectos avaliados, o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Excelente
Recursos Audiovisuais	Excelente
Aspectos de Inclusão Social	Excelente

Na análise final, a professora Dr^a Lucilane Maria Sales da Silva deu parecer favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer Nº 1691/2013

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, como também toda legislação pertinente.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da análise documental de Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ana Lúcia Tinôco Bessa e o relatório da especialista/avaliadora, professora Dr^a Lucilane Maria Sales da Silva, de que as justificativas e os objetivos do Curso, assim como a organização curricular contemplam as competências, habilidades e bases tecnológicas apropriadas aos alunos na formação do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. E, também, pela descrição feita pelos analistas, apresenta que o curso permite os objetivos de formação e do perfil profissional, conforme descrito no plano de ensino.

Voto pelo Recredenciamento da instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31.12.2017.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2013.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1691/2013

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE